



DECRETO Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a consolidação da base normativa do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação do ordenamento jurídico municipal, objetivando facilitar o acesso às normas efetivamente válidas

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto nº 40, de 20 de maio de 2009, que altera o quadro de comissões permanentes dessa municipalidade e dá outras providências;

II – Decreto nº 130, de 12 de dezembro de 2011, que regulamenta a Comissão Permanente de Vistoria;

III – Decreto nº 35, de 22 de março de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

PROC. ELET. 20124/2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003600350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





IV – Decreto nº 59, de 09 de maio de 2012, que institui a Comissão De Qualificação, Seleção, Fiscalização/Acompanhamento - COQUASFA da gestão compartilhada dos serviços de saúde por organizações sociais;

V – Decreto nº 86, de 12 de julho de 2012, que cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e define suas atribuições;

VI – Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Comissão de Manutenção e Atualização dos Cadastros Imobiliários e Mobiliários;

VII – Decreto nº 131, de 30 de agosto de 2013, que institui a Comissão De Implantação Da Identificação dos Imóveis prevista no plano de organização territorial – CIPOT em todo Município de Cariacica;

VIII – Decreto nº 211, de 27 de dezembro de 2014, que altera dispositivo do art. 2º do Decreto nº 207 de 12 de dezembro de 2014;

IX – Decreto nº 57, de 07 de julho de 2014, que, regulamenta a Comissão Permanente de Regularização de Bens Imóveis - CRBI;

X – Decreto nº 58, de 03 de julho de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente de Regularização de Bens Móveis - CRBM;

XI – Decreto nº 61, de 23 de julho de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente De Acompanhamento, Recebimento e Distribuição de Materiais do Almoarifado Central - COPARDIMAC;

XII – Decreto nº 79, de 07 de maio de 2014, que institui e regulamenta a Comissão de Individualização de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CIFGTS;





XIII – Decreto nº 82, de 06 de agosto de 2014, que institui e regulamenta a Comissão Permanente de Valorização do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cariacica e dá outras providências;

XIV – Decreto nº 133, de 13 de agosto de 2014, que altera parcialmente a redação do Decreto nº 82/2014, do Decreto nº 79/2014 e dá outras providências;

XV – Decreto nº 140, de 21 de agosto de 2014, que revoga o Decreto nº 122/2014 e dá outras providências;

XVI – Decreto nº 201, de 09 de dezembro de 2014, que instituiu Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos procedimentos contábeis, orçamentários e patrimoniais;

XVII – Decreto nº 206, de 11 de dezembro de 2014, que altera redação dos incisos I e II do art. 5º do Decreto nº 201/2014;

XVIII – Decreto nº 207, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COMPREF;

XIX – Decreto nº 211, de 16 de dezembro de 2014, que altera dispositivo do art. 2º do Decreto nº 207 de 12 de dezembro de 2014;

XX – Decreto nº 213, de 16 de dezembro de 2014, que altera parcialmente os Decretos nº 059/2012, 210/2014 e dá providências;

XXI – Decreto nº 218, de 23 de dezembro de 2014, que altera parcialmente o Decreto nº 086/2012;





XXII – Decreto nº 6, de 12 de janeiro de 2015, que altera parcialmente a redação do Decreto nº 35/2012;

XXIII – Decreto nº 18, de 30 de janeiro de 2015, que altera parcialmente o Decreto nº 057/2014;

XXIV – Decreto nº 63, de 10 de abril de 2015, que altera parcialmente Decretos e dá outras providências;

XXV – Decreto nº 141, de 13 de agosto de 2015, que altera o artigo 6º dos Decretos nº 57, 58/2014 e dá outras providências;

XXVI – Decreto nº 142, de 13 de agosto de 2015, que altera o artigo 6º do Decreto nº 61/2014 e dá outras providências;

XXVII – Decreto nº 169, de 11 de dezembro de 2017, que altera o Decreto nº 165/2015, que dispõe sobre a participação de servidores em comissões de trabalhos técnicos, administrativos e científicos;

XXVIII – Decreto nº 49, de 19 de março de 2019, que equipara o valor da gratificação mensal dos membros da COMAE e dá outras providências;

XXIX – Decreto nº 216, de 18 de dezembro de 2019, que equipara o valor da gratificação mensal dos membros das comissões que especifica;

XXX – Decreto nº 7, de 09 de janeiro de 2020, que altera a redação do artigo 6º - A, do Decreto nº 165, de 24 de setembro de 2015.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador-Geral do Município



DECRETOS

DECRETO Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a consolidação da base normativa do Município de Cariacica;
CONSIDERANDO a necessidade de simplificação do ordenamento jurídico municipal, objetivando facilitar o acesso às normas efetivamente válidas;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto nº 40, de 20 de maio de 2009, que altera o quadro de comissões permanentes dessa municipalidade e dá outras providências;

II – Decreto nº 130, de 12 de dezembro de 2011, que regulamenta a Comissão Permanente de Vistoria;

III – Decreto nº 35, de 22 de março de 2012, que institui a Comissão de Fiscalização e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Decreto nº 59, de 09 de maio de 2012, que institui a Comissão De Qualificação, Seleção, Fiscalização/Acompanhamento - COQUASFA da gestão compartilhada dos serviços de saúde por organizações sociais;

V – Decreto nº 86, de 12 de julho de 2012, que cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e define suas atribuições;

VI – Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Comissão de Manutenção e Atualização dos Cadastros Imobiliários e Mobiliários;

VII – Decreto nº 131, de 30 de agosto de 2013, que institui a Comissão De Implantação Da Identificação dos Imóveis prevista no plano de organização territorial - CIPOT em todo Município de Cariacica;

VIII – Decreto nº 211, de 27 de dezembro de 2014, que altera dispositivo do art. 2º do Decreto nº 207 de 12 de dezembro de 2014;

IX – Decreto nº 57, de 07 de julho de 2014, que, regulamenta a Comissão Permanente de Regularização de Bens Imóveis - CRBI;

X – Decreto nº 58, de 03 de julho de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente de Regularização de Bens Móveis - CRBM;

XI – Decreto nº 61, de 23 de julho de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente De Acompanhamento, Recebimento e Distribuição de Materiais do Almoarifado Central - COPARDIMAC;

XII – Decreto nº 79, de 07 de maio de 2014, que institui e regulamenta a Comissão de Individualização de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CIFTGS;

XIII – Decreto nº 82, de 06 de agosto de 2014, que institui e regulamenta a Comissão Permanente de Valorização do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cariacica e dá outras providências;

XIV – Decreto nº 133, de 13 de agosto de 2014, que altera parcialmente a redação do Decreto nº 82/2014, do Decreto nº 79/2014 e dá outras providências;

XV – Decreto nº 140, de 21 de agosto de 2014, que revoga o Decreto nº 122/2014 e dá outras providências;

XVI – Decreto nº 201, de 09 de dezembro de 2014, que instituiu Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos procedimentos contábeis, orçamentários e patrimoniais;

XVII – Decreto nº 206, de 11 de dezembro de 2014, que

Reserva para contratação de professores e pedagogos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, conforme especificação dos cargos e seus quantitativos, assim delineados:

I - Professor MaPA – 190 vagas;

II - Professor MaPB – 110 vagas;

III - Professor MaPEE – 100 vagas;

IV- Professor MaPP – 20 vagas.

§ 1º Fica dispensada a realização de processo seletivo para contratação mencionada neste artigo, quando observadas a ordem de classificação de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais que estejam em vigor.

§ 2º A remuneração específica dos profissionais a serem contratados consta no Anexo Único desta lei.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e cumprirão o disposto na Lei Municipal nº 5.754 de 2017.

Art. 3º As solicitações de contratações deverão ser submetidas previamente à análise do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, devidamente justificada em processo pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único. Os contratos firmados sem observância do disposto no parágrafo anterior serão nulos de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade contratante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Professor MaPA	190	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPB	110	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPEE	100	125	R\$ 2.978,08
Professor MaPP	20	125	R\$ 2.978,08

LEI Nº 6.628, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SEMÁFOROS NO PERÍODO NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os semáforos instalados no Município de Cariacica/ES poderão funcionar com sinal de alerta amarelo intermitente das 23:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Fica delegado à Secretaria Municipal de Defesa Social o poder de estabelecer as ruas/avenidas e os semáforos que poderão atender o disposto no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal



altera redação dos incisos I e II do art. 5º do Decreto nº 201/2014;

XVIII – Decreto nº 207, de 12 de dezembro de 2014, que regulamenta a Comissão Permanente de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COMPREF;

XIX – Decreto nº 211, de 16 de dezembro de 2014, que altera dispositivo do art. 2º do Decreto nº 207 de 12 de dezembro de 2014;

XX – Decreto nº 213, de 16 de dezembro de 2014, que altera parcialmente os Decretos nº 059/2012, 210/2014 e dá providências;

XXI – Decreto nº 218, de 23 de dezembro de 2014, que altera parcialmente o Decreto nº 086/2012;

XXII – Decreto nº 6, de 12 de janeiro de 2015, que altera parcialmente a redação do Decreto nº 35/2012;

XXIII – Decreto nº 18, de 30 de janeiro de 2015, que altera parcialmente o Decreto nº 057/2014;

XXIV – Decreto nº 63, de 10 de abril de 2015, que altera parcialmente Decretos e dá outras providências;

XXV – Decreto nº 141, de 13 de agosto de 2015, que altera o artigo 6º dos Decretos nº 57, 58/2014 e dá outras providências;

XXVI – Decreto nº 142, de 13 de agosto de 2015, que altera o artigo 6º do Decreto nº 61/2014 e dá outras providências;

XXVII – Decreto nº 169, de 11 de dezembro de 2017, que altera o Decreto nº 165/2015, que dispõe sobre a participação de servidores em comissões de trabalhos técnicos, administrativos e científicos;

XXVIII – Decreto nº 49, de 19 de março de 2019, que equipara o valor da gratificação mensal dos membros da COMAE e dá outras providências;

XXIX – Decreto nº 216, de 18 de dezembro de 2019, que equipara o valor da gratificação mensal dos membros das comissões que especifica;

XXX – Decreto nº 7, de 09 de janeiro de 2020, que altera a redação do artigo 6º - A, do Decreto nº 165, de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador-Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 206, DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 81, § 7º da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial relativa às atividades de Recursos Humanos à servidora estatutária Elaine Nascimento Belém – matrícula nº 119245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 208, DE 14 DE MAIO DE 2024
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 17.478/2024, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 17.488/2024, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar - COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 4º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 14 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 212, DE 17 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:
I – Silvani Silva de Almeida, estatutária, matrícula 112.078.1, do cargo de Bibliotecária, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 16 de maio de 2024.

II – Maisa Mylena Santos Cruz, estatutária, matrícula 117.307, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de maio de 2024.

III – Aloisio dos Santos Mota, estatutário, matrícula 117.314, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de maio de 2024.

IV – Vanessa Pereira Batista, estatutária, matrícula 120.976.1, do cargo de MaPEE – Educação Especial – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 17 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2024

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

